

Lei n.º 431/74

Â Aprova o Mapa Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Simonésia
faz saber que a Câmara Municipal decretou
e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aprovado o Mapa Rodoviário Municipal, constituído de 26 (vinte e seis) estradas municipais caracterizadas sob as siglas "RM", numeradas de 1.ª a 26.ª, totalizando um percurso de 290 kms.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ões em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
Estado de Minas Gerais, aos dias do mês de outubro
de 1974.

